

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2018 -1° SEMESTRE

Trata-se de prestação de contas parcial relativa ao Termo de Colaboração 008/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 do Município de Luzerna, cujo objeto é a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, destinada a seleção de uma proposta para a consecução de atividades do **Programa Plante Mais**, instituído pelo Município de Luzerna/SC para operacionalizar o trabalho do agricultor no campo, mediante a realização do projeto "Aprimoramento do Programa Plante Mais".

A prestação de contas refere-se ao primeiro semestre da parceria, englobando os meses de julho a dezembro de 2018, cujo repasse total foi de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) divididas em 06 parcelas.

Foram apresentados pela Associação um relatório de execução que compreende:

- O1) As notas fiscais da aquisição de óleo diesel junto ao Posto "Rede Portal de Combustíveis Ltda" em um total de R\$ 46.199,29 (quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais com vinte e nove centavos).
- 02) Cópia dos 04 (quatro) cheques para pagamento das notas fiscais, em um total de R\$ 46.199,29), sendo o cheque de nº 001 no valor de R\$ 18.339,87; o cheque de nº 003 no valor de R\$ 12.013,51; o cheque de nº 004 no valor de R\$ 10.559,66 e o cheque de nº 005 no valor total de R\$ 5.286,25.
- O3) planilhas mensais de julho a dezembro de 2018, com o nome dos beneficiados, Cadastro de Pessoas Físicas, data do serviço, local da execução do objeto, nome das máquinas que executaram o serviço, quantidade de horas e o valor do repasse por hora, totalizando R\$ 34.730,00 (trinta e quatro setecentos e trinta reais) em horas/máquina com o recurso repassado pelo Município.
- 04) Extratos bancários da conta com um saldo de 776,43 (setecentos e setenta e seis reais com quarenta e três centavos).
- 05) Fotos da execução dos serviços sem a descrição de em quais propriedades estão sendo executados os trabalhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA CONTROLE INTERNO

Consideramos, após análise da documentação apresentada, que:

 a) a forma de pagamento do Posto de Combustível não está totalmente adequada às exigências do Termo de Colaboração, pois foi realizada por cheques e não por transferência bancária;

existe a pendência do depósito da tarifa bancária por parte da Associação no valor de
R\$ 24,28 (vinte e quatro reais com vinte e oito centavos);

c) as fotos ilustrativas da realização dos trabalhos não estão discriminadas, não sendo

possível identificar quais trabalhos estão sendo executados nem tampouco em que

local e o dia da execução;

d) foram realizados pagamentos de notas fiscais de óleo diesel relativo aos meses de

maio e junho de 2018 em um total de R\$ 11.469,59 (Onze mil quatrocentos e sessenta

e nove reais com cinquenta e nove centavos). Aqui ocorre o maior problema com a

prestação de contas, pois os meses de maio e junho não estão incluídos no presente

Termo de Colaboração, cujo período contempla de 01 de julho de 2018 a 30 de junho

de 2019.

Diante do exposto, e reafirmando que a Administração Pública tem o dever de regrar seus atos pela legalidade bem como zelar pelo erário público, o Controle Interno recomenda: a devolução aos cofres públicos do valor gasto de forma irregular no montante de R\$ 11.469,59 (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais com cinquenta e nove centavos), a utilização de transferência bancária para os próximos pagamentos dos fornecedores, o depósito referente à tarifa bancária no valor de R\$ 24,28 (vinte e quatro reais com vinte e oito centavos) e que seja apresentadas, no relatório final, fotos com identificação dos trabalhos e locais de sua execução.

Orienta-se que, para a liberação das próximas parcelas, as recomendações acima grifadas sejam seguidas e avaliamos que a aprovação da presente prestação de contas está condicionada ao cumprimento das recomendações acima grifadas.

Luzerna/SC, 17 de janeiro de 2019.

Vanusca Silva

Controle Interno Município de Luzerna